

DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE OS DESCONTOS E
REPASSES SINDICAIS EM FOLHA DE
PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 82, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade dos servidores autorizarem de forma expressa e prévia o desconto sindical direto em folha;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado aos Servidores do Município de Maraial/PE, que desejam realizar o pagamento da contribuição sindical em favor do sindicato representativo da categoria, que autorizem de forma prévia e expressamente o desconto referente a remuneração de um dia de trabalho na folha de pagamento do mês de março de cada ano.

§1º. A obrigatoriedade da expressa e prévia autorização de desconto, aplica-se também as contribuições confederativas, assistenciais e das mensalidades sindicais.

§2º. O servidor que desejar que seja descontado qualquer valor direcionado ao Sindicato Representativo, deverá autorizar até o dia 10 (dez) de cada mês, devendo a autorização ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maraial/PE, conforme requerimento em anexo a este Decreto.



Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

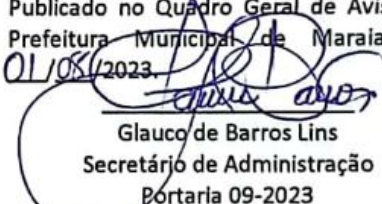
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Maraiial (PE), terça-feira, 01 de agosto de 2023.



MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Maraiial em 01/08/2023.



Glauco de Barros Lins
Secretário de Administração
Portaria 09-2023

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO
SINDICAL**

Pelo _____ presente _____ instrumento, eu
_____, inscrito(a) no CPF nº
_____ e no RG
nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,
na cidade de _____ autorizo a Prefeitura
Municipal de Maraial/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no
CNPJ nº 10.193.332/0001-93, situada na Rua Doutor José Higino, s/n, Centro
do Município de Maraial/PE, a efetuar o desconto no valor de R\$
_____ em meu salário, através da folha
de _____ pagamento _____ do _____ mês _____ de
_____, em favor do
Sindicato _____,
inscrito _____ no _____ CNPJ _____ sob _____ o nº
_____, situado na

Maraial/PE, _____, de _____, de 202____.

Assinatura do(a) Servidor(a)